



Lei Municipal Nº 1.528/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA COMO GAUDÊNCIA HELENA CARDOSO SOARES, A CRECHE A SER CONSTRÍDA NO BAIRRO DO JIQUIRÍ, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Gaudência Helena Cardoso Soares, a creche a ser construída no Bairro Jiquirí, neste Município de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome da homenageada do que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, rveigando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 02 de outubro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO